



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO Nº. 211/2020

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação
Entidade: INSTITUTO SOCIAL PROJETAR
Endereço: RUA NOBURO NONAKA, Nº 54 – JARDIM SANTA LÍDIA - GUARULHOS/SP
CNPJ nº: CNPJ Nº 15.724.364/0001-91
Termo de
Colaboração nº: 000224/2018-SE
P.A. de
Celebração nº: 31295/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade INSTITUTO SOCIAL PROJETAR, referente ao exercício de 2019, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 10814/2019 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à RUA NOBURO NONAKA, Nº 54 – JARDIM SANTA LÍDIA - GUARULHOS/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: apoiar, insentivar, desenvolver e promover a saúde, a assistência social. A educação, a cultura e a arte, o esporte, o lazer e a recreação, a proteção e preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 24/04/2019, 30/07/2019, 04/11/2019 e 27/02/2020; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios das Divisões responsáveis;



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

II e IV:

Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
1458/2019	29/01/2019	R\$ 718.368,00	2401/2019	06/02/2019	R\$ 179.592,00
			9893/2019	16/04/2019	R\$ 179.592,00
			20963/2019	04/07/2019	R\$ 186.551,76
			38530/2019	16/10/2019	R\$ 172.632,24
4338/2019	18/03/2019	R\$ 23.652,00	9893/2019	16/04/2019	R\$ 7.884,00
			38532/2019	16/10/2019	R\$ 14.843,76
			38533/2019	16/10/2019	R\$ 924,24
1472/2019	29/01/2019	R\$ 11.972,80	9893/2019	16/04/2019	R\$ 11.972,80
4337/2019	18/03/2019	R\$ 525,60	9893/2019	16/04/2019	R\$ 525,60
Valor total repassado no exercício (=)					R\$ 754.518,40
Saldo transportado do exercício anterior (+)					R\$ -
Rendimentos da aplicação financeira (+)					R\$ 1.323,03
Valor total da receita (=)					R\$ 755.841,43
Valor das despesas aprovadas (-)					R\$ 755.841,43
Saldo (=)					R\$ -
Valor glosado restituído pela entidade (-)					R\$ -
Valor glosado a ser restituído (=)					R\$ -
Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2020, conforme autorização da Sr. Diretor do DCEOE (=)					R\$ -

Valor das Despesas Glosadas (i)	R\$ 3.393,13
--	---------------------

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 755.841,43, não houve saldo a ser transportado para o exercício de 2020.

Guarulhos, 31 de julho de 2020


Eduardo da Silva Tavares
Diretor do Departamento - DCEOE

De acordo:

Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação


Fábio Costa
Subsecretário Municipal da Educação
CF: 3743